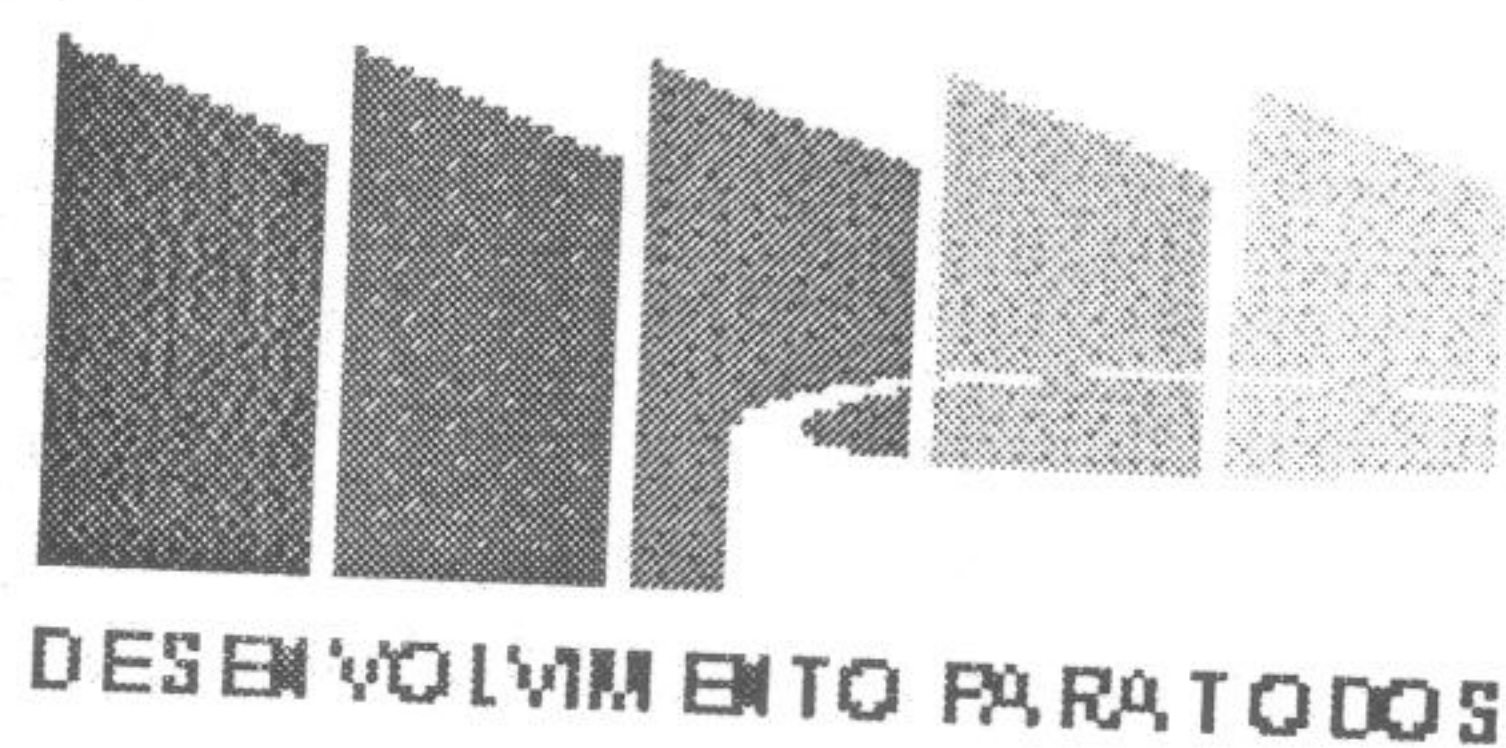




**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VALE DO PARAÍSO**

PODER EXECUTIVO / GABINETE DO PREFEITO
e-mail: gabinetevp@hotmail.com

LEI Nº 557

DE 09 DE OUTUBRO DE 2007

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito adicional Suplementar no percentual de 3% (três) por cento no orçamento vigente e dá outras providências.

O povo de Vale do Paraíso, através de seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a abrir Créditos Suplementares no percentual de 3 % (três) por cento no orçamento vigente para o ano de 2007, para atender as necessidade do Município. Tal suplementação será resultante de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias dispostas na Lei Orçamentária exercício 2007.

Art 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

LUIZ CARLOS SORROCHE

Prefeito Municipal